



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

PMSPA SEMAD
Proc. Nº 591016
Folha Nº 218
Rubrica [assinatura]

I – OBJETO

Contratação de serviços técnicos para elaboração do Plano de Conservação Continuada da Casa da Flor, contemplando (1) a execução das ações de conservação preventiva e (2) ações de controle e monitoramento para a Casa da Flor, em São Pedro da Aldeia.

II - JUSTIFICATIVA

Tombada pelo IPHAN em 2016, a Casa da Flor é um bem próprio municipal e dotado de imensa significação para a população brasileira. Iniciada em 1912, seu autor, Gabriel Joaquim dos Santos era negro e nascido apenas quatro anos após a abolição. Escolhendo o caco como matéria suporte de sua narrativa de resistência, Gabriel sublimou a difícil experiência pessoal, tão comum a tantas outras pessoas de seu período, produzindo uma obra única: Recobriu sua casa com ornamentos em mosaico, utilizando-se matérias de diversas origens, sejam eles cerâmicos, plásticos, terrosos ou sem argamassas. Passando mais de 100 anos, a engenhosa forma de ornamentação da Casa da Flor, cuja execução não possui padrão, enfrenta dificuldades severas de conservação. Após obras fundamentais nos anos 2000 e 2013-2015, bem como pesquisas acadêmicas realizadas anos seguintes, a presente contratação busca incorporar as novas descobertas sobre a casa e as experiências de conservação já realizadas para implementação da fase experimental de uma rotina de conservação continuada (Cujas eficácia se comprova pela própria estratégia de Gabriel, quando em vida). Bem como de uma rotina de monitoramento da conservação. Busca-me, com isso, dar resposta ao dever de agir do município de São Pedro da Aldeia, na condição de proprietário do imóvel, no que diz respeito à conservação e divulgação de relevante patrimônio nacionalmente reconhecido.

a) *Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação;*

Benefícios diretos: Sanar danos emergenciais de estabilidade de elementos e ornamentação da Casa da Flor, bem como garantir a conservação continuada adequada à sua tipologia construtiva e ornamental.

Benefícios Indiretos: Formação de mão-de-obra especializada para conservação de bem cultural de ornamentação peculiar, além da geração de acervo de registros fidedignos da Casa da Flor, uteis em pesquisas e obras futuras, quando necessárias

b) *Conexão entre a contratação e o planejamento existente;*

Desde 2012, quando o processo de tombamento federal da Casa da Flor vinha sendo instruído, a equipe do IPHAN vem monitorando as ocorrências de danos que colocavam em risco a estabilidade daquele bem cultural. Assim, em parceria com o instituto cultural Casa da Flor, foi obtido recurso em edital do governo do estado (Superintendência de Museus), para realização de obras de estabilização estrutural. Tais

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA



obras, realizadas de 2013 a 2015, tinham como objetivo central, sanar recalques de fundação que vinham ocasionando trincas estruturais da casa, estabilizar parte das muralhas externas que vinham se deslocando perigosamente para trás), bem como restaurar o telhado da edificação.

Não obstante às obras empreendidas e capitaneadas por outros atores cooperantes na busca pela conservação da Casa da Flor, sendo ela um bem próprio municipal, cabe à municipalidade de São Pedro da Aldeia a responsabilidade direta pela sua conservação. Assim, no bojo da situação de degradação que então se encontrava a casa, foi judicializada propostas do Ministério Público Estadual, originando a Ação Civil Pública nº 0020487-98.2012.8.19.0055, tendo a PMSPA como polo passivo, tendo como dever de agir em uma lista de ações necessárias à conservação da casa.

Havendo, pois, sido realizadas as ações de conservação de 2013-2015, acima citadas, a presente contratação destina-se ao cumprimento da determinação judicial, no que tange aos serviços ainda não realizados, inerentes sobretudo à conservação da ornamentação da Casa da Flor, proposta pela área técnica do ETRL/IPHAN-RJ, como sendo necessárias à continuidade do processo de conservação.

III – FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS EM ORDEM DE EXECUÇÃO

Definição e especificação dos serviços a serem realizados, considerando os procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas, frequência e periodicidade e relação do material, máquinas, equipamentos e utensílios adequados para a execução dos serviços com a respectiva especificação

O trabalho aqui contratado tem por prerrogativa a elaboração do **Plano de Conservação Continuada da Casa da Flor**. Embora, este plano esteja pensado como uma ação ininterrupta e constante, de forma a se utilizar da mesma estratégia usada por seu autor por anos – e que foi capaz de manter a casa em bom estado de conservação –, por se tratar do período de elaboração, envolve etapas prévias de registro, ensaios e análises, de modo a subsidiar a definição precisa de rotinas a que posteriormente poderá subsidiar a ação continuada.

Abaixo listamos, pois, as fases envolvidas no serviço, registrando-se, contudo, que parte dos serviços deverão ser realizados de maneira concomitante, como poderá ser visto no cronograma proposto. São, Pois, a etapas do trabalho:

1 – Ações de Conservação Preventiva

1.1 - Elaboração de Mapeamento de Danos, a ser realizado sobre fotogrametria digital (ortofoto), para registro, em imagem em projeção ortogonal de todas as faces (em



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

PMSPA SEMAD
Proc. Nº 5910/20
Folha Nº 220

verdadeira grandeza), do estágio atual de conservação de todos os paramentos ornamentados de muralhas e da edificação;

1.2 - Caracterização química, mineralógica e microestrutural das argamassas de suporte dos embrechados (por exames de laboratório);

1.3 - Elaboração do Plano de Conservação Preliminar, em resposta às características levantadas pelo mapeamento das duas etapas anteriores, contemplando as propostas para os seguintes procedimentos:

1.3.1 - Consolidações preliminares emergenciais necessárias (considerando casos mais graves, apontados pelo mapeamento de danos);

1.3.2 - Proposta de catalogação e registro de desprendimentos ocasionais e/ou recolhimento de elementos dispersos pelas imediações da casa;

1.3.3 - Remoção (química e/ou mecânica) de infestação orgânica sobre os enfeites, considerando a diferença de suportes e aplicação de biocida;

1.3.4 - Operações de limpeza de acordo com os diversos suportes (execução de testes de solubilidade preliminares). Obs: Deve se evitar ações de varrição para evitar perdas maiores de fragmentos que possam estar soltos;

1.3.5 - Consolidação de suportes dos fragmentos

1.3.6 - Fixação das peças desprendidas e previamente mapeadas

1.3.7 - Fixação de blocos testemunhos

1.3.8 - Hidrofugação geral de muralhas e testes preliminares para esta etapa.

1.4 - Execução das etapas acima listadas

1.4.1 - Treinamento de dois auxiliares de restauração nos ofícios de higienização e consolidação tratados neste escopo de trabalho (em meia jornada cada, em sistema de execução prática, por método mestre-aprendiz).

1.5.1 Entrega do Plano de Conservação Preventiva e Continuada para a Casa da Flor, contemplando caderno de orientações técnicas, contendo as rotinas objetivas de verificação periódica e conservação preventiva dos elementos da Casa da Flor a ser implementada após os serviços de conservação em curso. As propostas que compõem o plano deverão ser elaboradas em conjunto com a equipe do IPHAN, que acompanhará os procedimentos, devendo prever:

1.5.2 – Definição de uma rotina (temporal e metodológica) para a identificação, recolhimento, catalogação e guarda de peças desprendidas dos ornamentos;

1.5.3 Definição de materiais, misturas, equipamentos e métodos de higienização e reintegrações simples (sempre sob orientação do IPHAN), para que possa ser executada de maneira permanente por conservador local em serviço continuado. Esta etapa deverá prever a quantificação para o período de 2 anos dos insumos necessários aos trabalhos do restaurador;

1.5.4 Definição da rotina (periodicidade, materiais e técnicas) para o processo de hidrofugação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

PMSPA SEMAD
Proc. Nº 5910/20
Folha 221
Assinatura

2 – Ações de Controle e Monitoramento

2.1 – Fornecer Formação de conhecimento técnico à dois servidores, para que sejam formados nas técnicas e ofícios de conservação. Participando do processo como auxiliares de restauração, oportunidade em que serão capacitados para desempenho de suas funções após conclusão das obras, e sob orientação do Iphan Região dos Lagos.

IV – EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

- 01 Arquiteto sênior, com experiência em projetos de restauração e suas etapas constitutivas;
- 02 Restauradores sênior, com experiência em mosaicos e/ou painéis ornamentais;
- 01 Auxiliar de restauração, com experiência comprovada;
- 02 auxiliares de restauração em treinamento;
- Serviço de fotogrametria digital/ Ortofoto (autorizada a subcontratação).

V – HABILITAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

A habilitação técnica exigida da contratada será comprovada através dos seguintes documentos:

Declaração (ões) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

VI – PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços referentes a restauração da Casa da Flor serão executados no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da expedição de data da ordem de início de serviço.

VII – VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo para execução de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da ordem de início de serviço. A sua prorrogação poderá ocorrer por solicitação da Contratada desde que devidamente justificada, aceita pelo fiscal da obra e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato.

VIII – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E ACEITE DOS SERVIÇOS

A metodologia de avaliação deverá ser aferida pelo Fiscal competente por meio de documento técnico quando da entrega da etapa única prevista em contrato.

O aceite dos serviços executados será exarado pela Fiscalização até, no máximo, 30 (trinta) dias após a entrega do produto final do contrato.

IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

PMSPA SEMAD
Proc. Nº 5910/20
Folha Nº 224
Rubr. Augusto

- A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os termos do Projeto Básico/Termo de Referência, realizando os serviços objetos da presente contratação dentro dos prazos e nas quantidades e especificações contida neste.
- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços executados, bem como eventuais despesas.
- Fornecer todos os recursos, materiais, equipamentos, inclusive ferramentas, necessários para garantir a execução dos serviços, bem como efetuar, por sua conta e risco, a contratação de pessoal habilitado para a execução dos serviços de mão-de-obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, de conta dela, CONTRATADA, que assume, em consequência, todas as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento de remuneração e salários contribuições exigidas pela previdência social, seguro contra acidentes de trabalho e demais encargos trabalhistas.
- A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento de todas as Leis, Regulamentos, Norma e Posturas em vigor, concernentes aos serviços da sua responsabilidade, arcando com quaisquer responsabilidades e decorrentes de infrações destas, inclusive pagamento de multas e obrigações com terceiros;
- Obedecer às recomendações e normas específicas da ABNT em todos os serviços.
- Refazer, sem custos adicionais e no prazo de 15 (quinze) dias, todos os serviços que se revelarem insatisfatórios.
- Atender prontamente quaisquer exigências do Fiscal designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – PMSPA, inerente ao objeto da contratação.
- Esclarecer ante a execução dos serviços quaisquer dúvidas quanto a padrões, técnica ou outras questões mediante consulta ao Fiscal designado pela PMSPA.
- Manter, durante a execução dos serviços, as mesmas condições da habitação.

X – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- Receber provisoriamente o serviço realizado, disponibilizando local, data e horário.
- Disponibilizar 02 (dois) servidores para fazer parte do Plano de Conservação Continuada.0
- Verificar minuciosamente, no prazo, fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE CULTURA


PMSPA SEMAD
Proc. Nº 5910/20
Folha Nº 223
Rubr. Augusto

TERMO DE REFERÊNCIA

XI – CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

São Pedro da Aldeia, 18 de março de 2021


Secretário Adjunto de Cultura

Thiago Silva Marques
Secretário Adjunto de Cultura
Matrícula 37984